



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF - SE

PORTARIA Nº 002/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a criação de assessoria da diretoria do CRF/SE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe, nos termos do Acórdão de nº 44.682 de 31 de outubro 2019, publicado no D.O.U do dia 12/11/2019, nos termos do seu Regimento Interno, aprovado na sessão de 29 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o Regimento Interno deste Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe em seu artigo 31;

RESOLVE:

Art. 1º Passa a criar a Assessoria da Diretoria do CRF/SE;

Art. 2º São atribuições da Assessoria da Diretoria:

- I – Assessorar a Diretoria nos assuntos da atividade fim do CRF/SE;
- II – Fiscalizar e auxiliar o cumprimento do plano de gestão e de fiscalização sobre supervisão direta do presidente e vice-presidente para cumprimento da legislação farmacêutica;
- III – Representar a diretoria na ausência ou impossibilidade de participação dos diretores em todo e qualquer ato ou evento;
- IV – Representar o CRF/SE em toda e qualquer reunião interna ou externa dentro e fora do Estado de Sergipe.
- V – Elaboração de todo e qualquer documento do CRF/SE;

Art. 3º Fica nomeado o Conselheiro Fábio Jorge Ramalho de Amorim como assessor da Diretoria do CRF/SE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com vigência, revogando-se os dispositivos contrários;

Dispensada a publicação externa, tendo em vista os fins meramente administrativos e sem remuneração. Revogam-se as disposições contrárias.



MARCOS CARDOSO RIOS
Presidente do CRF/SE